



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0019409-68.2023.6.05.8000  
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
**ASSUNTO** : Análise de regularidade da licitação

**PARECER nº 32 / 2024 - PRE/DG/ASSESD**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, para *aquisição e instalação de transformador de energia elétrica de 500 KVA para o Anexo II da Sede do TRE-BA*, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital n.º 40/2023 (doc. n.º 2596386)

Verificou-se o cumprimento das condições legais inerentes à fase interna do certame, conforme registrado na decisão que autorizou a abertura da licitação (doc. n.º 2589285).

Houve designação de Pregoeiro e equipe de apoio (docs. n.ºs 2591578 e 2670320), nomeados por meio da Portaria n.º 829/2022 (doc. n.º 2596397).

O edital foi republicado no sistema Portal de Compras, DOU e em jornal de grande circulação (docs. n.ºs 2596401, 2596405 e 2596408).

Foram formulados pedidos de esclarecimentos, os quais foram devidamente respondidos, consoante documentos n.ºs 2602205, 2603320, 2603351 e 2603380.

Considerando alteração do exercício financeiro, foi providenciada nova informação de disponibilidade orçamentária (doc. n.º 2648238).

Aberta a sessão pública, após análise preliminar das propostas comerciais apresentadas, deu-se início à fase competitiva, ofertando-se aos participantes a possibilidade de fornecimento de lances sucessivos para, sequencialmente, verificar a conformidade das propostas e dos documentos de habilitação.

Observa-se que as licitantes NETCONTROL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA tiveram suas propostas recusadas, em razão do não atendimento dos requisitos de qualificação técnica, conforme análise realizada pela Seção de Projetos e Obras - SEPROB (docs. n.ºs 2623298 e 2657041). Por sua vez, foram desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas STAR GREEN GERADORES LTDA e FIP ENGENHARIA ELETRICA LTDA, conforme justificativas registradas no *chat* da sessão pública.

Ato contínuo, a empresa AMAC MANUTENÇÃO LTDA foi convocada e sagrou-se vencedora do certame, uma vez que demonstrou o atendimento das condições de habilitação, conforme análise da SEPROB (doc. n.º 2736567), bem como do Pregoeiro (doc. n.º 2763081).

Da análise da documentação acostada, verifica-se que o Pregoeiro contou com o auxílio da unidade técnica do Tribunal nas diversas ocasiões em que foi instada, de modo a conferir maior segurança e transparência ao procedimento.

Foram anexados aos autos o Termo de Julgamento do Pregão (doc. n.º 2750794), Documentos de Habilitação da empresa declarada vencedora (doc. n.º 2750828) e Relatório Final do Pregão (doc. n.º 2763081).

De acordo com consulta ao SICAF e demais documentos anexados, verifica-se que a referida empresa não possui impedimentos de licitar.

Aberto o prazo para registro de intenção de recurso, houve manifestação da empresa NETCONTROL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, que deixou de apresentar as respectivas razões recursais, conforme documento n.º 2762933.

Deste modo, constata-se a regularidade do procedimento, que se encontra apto à adjudicação do objeto e homologação da licitação pelo Diretor-Geral, podendo a Administração, ato contínuo, adotar as providências para celebração do ajuste com a empresa vencedora, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.

Ressalte-se que a futura contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação determinadas na licitação, a teor do disposto no art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

*Maria Regina Ribeiro Santana*  
Analista Judiciário

De acordo.

Ao Diretor-Geral, para apreciação.

*Ronildo Dantas*  
Assessor Especial do Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 16/04/2024, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ribeiro Santana, Analista Judiciário**, em 16/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2765076** e o código CRC **A1A2C3E1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0019409-68.2023.6.05.8000  
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
**ASSUNTO** : Homologa a licitação

**DECISÃO nº 2765119 / 2024 - PRE/DG/ASSED**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, para *aquisição e instalação de transformador de energia elétrica de 500 KVA para o Anexo II da Sede do TRE-BA*, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital n.º 40/2023 (doc. n.º 2596386).

2. Considerando o Parecer n.º 32/2024 da ASSED (doc. n.º 2765076), o qual acolho, com fundamento no art. 71, IV e 90 da Lei n.º 14.133/2021 e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 26/2022, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **AMAC MANUTENCAO LTDA**, CNPJ 12.370.547/0001-68 e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 40/2023, determinando a contratação da referida empresa, pelo valor total de R\$ 133.499,90 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

3. Isso posto, e diante da prioridade solicitada no documento n.º 2620257, encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de nota de empenho.
- à SGA, para as demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2765119** e o código CRC **E4BB9BE0**.

---

0019409-68.2023.6.05.8000

2765119v12